



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.309, DE 22 DE JULHO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA E SÍLVIO AUGUSTO SOARES, DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DE PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO.**

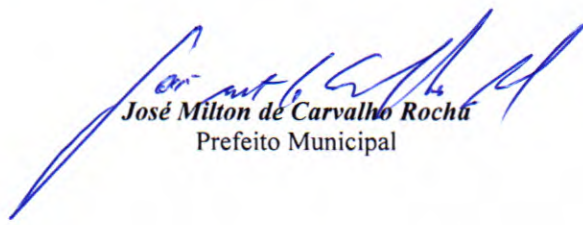
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO**, a Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Silvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: (-)-

REQUERIMENTO

Protocolo

006676/2011

Requerente.: HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

CPF.: ..-

Endereço...:

Número:

Compl.:

Bairro.....:

C.E.P.: 00.000-000

Município...:

Uf:

Fone:

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: PEDIDOS DIVERSOS

Observação: OFICIO Nº 309 / 2011 PROJETO DE LEI Nº 065/2011 Nº067/2011 Nº070/2011 Nº071/2011

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 20/07/2011

Entrega/Resposta Disponível: \_\_/\_\_/\_\_

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: NATALIA FATIMA DA SILVA

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Natalia da Silva*



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 067/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA E SILVIO AUGUSTO SOARES, DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DE PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO.**

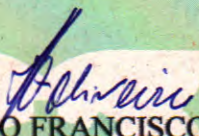
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO**, a Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Silvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- 1º Secretário da Câmara -



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 067/2011.**

EXPEDIENTE

16/06/11

Presidente

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 067/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Sílvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte de Praça Geraldina Fernandes Canuto*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE JUNHO DE 2011.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 067/2011.

EXPEDIENTE

14198/11

Presidente

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 067/2011, que “*Dá denominação à Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Sílvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte de Praça Geraldina Fernandes Canuto*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública localizada no Bairro Novo Horizonte, facilitando assim a vida dos moradores da mesma, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2011.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 067/2011**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA E SILVIO AUGUSTO SOARES, DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DE PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO**, a Praça localizada na confluência das Ruas Moacir de Oliveira Souza e Silvio Augusto Soares do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.


Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 2011.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

**A Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.**

24 / 05 / 11

  
Presidente

**A Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer**

14 / 06 / 11

  
Presidente

/GCT/

A provado em 1º e Única Discussão e Votação  
com 08 votos a favor, — contra e  
— abstenções

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE**

Em 07 de julho de 20 11

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*